



GOVERNO MUNICIPAL DE ARARENDÁ  
**PARA CONTINUAR AVANÇANDO**  
WWW.ARARENDA.CE.GOV.BR

## **GABINETE DO PREFEITO**

Decreto nº 17.07.01/2023

de 17 de julho de 2023.

*Decreta ponto facultativo o expediente do dia 18 de julho de 2023 terça-feira e feriado o dia 19 de julho de 2023 quarta-feira no âmbito do Município de Ararendá e dá outras providências.*

**O PREFEITO DE ARARENDÁ, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em pleno exercício do cargo;

**CONSIDERANDO**, as comemorações religiosas alusivas ao Padroeiro de Ararendá, São Vivente de Paulo;

**CONSIDERANDO** por fim, a necessidade de se disciplinar ponto facultativo e feriado para que se cumpram antecipadamente todas as formalidades nas repartições, órgãos, entes públicos, instituições financeiras e comércio em todo o território do Município de Ararendá;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado ponto facultativo no âmbito do Município de Ararendá, o dia dezoito (18) de julho de dois mil e vinte e três (2023), terça-feira.

**Art. 2º** - Fica decretado feriado no âmbito do Município de Ararendá, o dia dezanove (19) de julho de dois mil e vinte e três (2023), quarta-feira.

**Art. 3º** - Não se aplicam os efeitos deste Decreto ao funcionamento das repartições, órgãos, entes públicos de caráter de urgência e emergência.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paço da Prefeitura Municipal de Ararendá-Ceará**, aos dezessete (17) dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e três (2023).

  
**ALEXANDRE FELIX DUTRA**  
Prefeito Municipal